



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 38/2018- JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pela Diretora da Secretaria Administrativa, Doutora Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, nos termos da Portaria nº 281/2018, da Direção do Foro - JFCE, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 17/07/02, do Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e dos Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 42/2018 – RP, Processo Administrativo nº. 4467-11.2018.4.05.7600, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 31.658.202/0001-59

Endereço: RUA R-12 Nº 60 – SETOR OESTE – GOIANIA/GO – CEP: 74.125-140

Telefone: (62) 3434-42.23/ 9.9387-27.94

Representante: Leonardo Borges Roriz

CPF: 796.238.831-53

RG: 3178813 SSP/GO

E-mail: licitacao@bcscomserv.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

I.I. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

ITEM	UNID	QTD JFCE	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unid	3	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. Hi-wall, com capacidade nominal de 9.000 btu/h alimentação (V-Ph-Hz)220-1-60, tecnologia CONVENCIONAL, motor rotativo, gás ecológico R-410-A, controle remoto sem fio, certificado de eficiência energética W/W com coeficiente > 2,8. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO Modelo: ECO	R\$ 1.035,00	R\$ 3.105,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5	Unid	12	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. Hi-wall, com capacidade nominal de 18.000 btu/h alimentação (V-Ph-11z)220-1-60, tecnologia CONVENCIONAL, motor rotativo, gás ecológico R-410-A, controle remoto sem fio, certificado de eficiência energética W/W com coeficiente > 2,8. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO Modelo: ECO	R\$ 1.739,99	R\$ 20.879,87
---	------	----	--	--------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. Não será permitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

5.2.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 10.2.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

5.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

5.5. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais;

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 Entregar o material, conforme especificações e condições contidas neste Projeto Básico.

6.1.2. Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente objeto ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.1.3. Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.4. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do produto.

6.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Justiça Federal no Ceará.

6.1.6. Entregar o objeto em perfeito estado de uso e no prazo estabelecido.

6.1.7. Reparar, corrigir às suas expensas, os defeitos ou incorreções do objeto caso as incorreções vinculem-se ao material empregado, substituí-lo por outro de melhor qualidade.

6.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.1.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE relacionados ao fornecimento do objeto.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato.

6.2.2. Recusar qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Projeto.

6.2.3. Permitir o acesso às suas dependências dos empregados da Contratada para a entrega do material, respeitadas as normas internas de segurança.

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto deste Projeto.

6.2.5. Comunicar ao Fornecedor o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua NÃO CONFORMIDADE aos termos contratuais.

6.2.6. Efetuar, através de correio eletrônico ou qualquer forma escrita, as chamadas para a correção de defeitos verificados durante os prazos de garantia.

6.2.7. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Projeto.

6.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.3. DO LOCAL PARA ENTREGA

6.3.1. O material será entregue na Seção de Administração Predial da JFCE, localizada no 7º pavimento do Ed. Raul Barbosa situado na Praça Murilo Borges, 01, Centro – Fortaleza-CE.

6.4. PRAZO DE ENTREGA

6.4.1. A entrega do produto deverá ser feita no prazo de até 15 dias corridos, após emissão de empenho.

6.5. DO PAGAMENTO

6.5.1. A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e das quantidades constantes na nota de empenho.

6.5.2. Será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da aferição do direito ao pagamento que se dará com o recebimento definitivo, mediante atestação da Nota Fiscal e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga em sua conta corrente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.5.3. Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a Contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

6.5.4. Caso a empresa seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a Declaração prevista no Art. 26 da Instrução Normativa/SRF nº 306, de 12/03/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Administração Predial da Justiça Federal no Ceará.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

BCS COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:3165820200015
9

Assinado de forma digital por
BCS COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:31658202000159
Dados: 2018.12.07 15:24:40
-02'00"

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PELA FORNECEDORA

Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo
Diretora da ~~Secretaria Administrativa~~
Testemunha
Nome: Fabiano Carlos Fontes
CPF: 006.988.113-26

BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Leonardo Borgês Roriz
Testemunha
Nome: ENEAS JOSÉ DE SOUZA
CPF: 718.907.774-04

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PA N.º 020200-69.2018.4.05.7200.

A Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, com base no Decreto n.º 7.892/2013, torna público o Registro de Preços n.º 013/2018-IF/AL, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 023/2018-IF/AL, assinado em 11/12/2018, com vigência de 12 meses, compreendendo o período de 11/12/2018 a 10/12/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médicos para atender às perícias médicas. Partes Signatárias: UNIÃO, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, CNPJ n.º 05.419.211/0001-87 e as empresas: 1) MED CARMOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 06.149.569/0001-08, vencedora dos itens 2 e 6, nos valores unitários de R\$ 2,32 e R\$ 7,50, respectivamente; e 2) A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 18.702.558/0001-84, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5 e 7, nos valores unitários de R\$ 6,00, R\$ 18,04, R\$ 16,20 e R\$ 7,50, respectivamente.

Maceió (AL), 12 de dezembro de 2018
ARI ARRUDA ROCHA
Assistente Técnico da STC

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 6216-63.2018.4.05.7600; Objeto: Curso Grupo Tático de Pronto Resposta, destinado a 15 Agentes de Segurança, a realizar-se no período de 17 a 19/12/2018, em Fortaleza - CE; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratado: Sniper Clube de Tiro S/C (CNPJ nº 01.739.851/0001-28); Fundamentação: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93; Valor Contratado: R\$ 31.294,63; Programa de Trabalho: 02.051.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390 39; Empenho: 2018NE00950, de 11/12/2018; Autorização: Raquel Rolim Pereira Galvão, Diretora da Secretaria Administrativa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 23/2018; Processo: 6233-02.2018.4.05.7600; Convenientes: Justiça Federal no Ceará e o Município de Horizonte - CE; Objeto: Cooperação e ação conjunta dos partícipes a fim de possibilitar a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo; Fundamentação: Lei Federal 8.112/90, Decreto 9.144/2017, de 22/8/2017, alterado pelo Decreto 9.162/201, Resolução nº 05, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal, alterada pelas Resoluções nºs 234 e 380, respectivamente, de 11/3/2013 e 17/12/2015, ambas do Conselho da Justiça Federal e, no que couber, o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações; Vigência: 60 meses, a contar da assinatura; Data Ass.: 10/12/2018; Signatários: Pela Justiça Federal, Dra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pelo Município de Horizonte, Sr. Francisco César de Sousa, Exmo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 40/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 42/2018 e Processo Administrativo nº 4467-11.2018.4.05.7600, tendo como fornecedor COLDAR SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ 09.218.036/0001-10):

Item	Unid	Qtd	Descrição	P.Un. R\$
3	Unid	14	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. Hi-wall, com capacidade nominal de 12.000 btu/h alimentação.	1.250,00
12	Unid	1	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. PISO TETO, com capacidade nominal de 48.000 btu/h alimentação.	10.750,00
13	Unid	6	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. PISO TETO, com capacidade nominal de 60.000 btu/h alimentação.	5.900,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 42/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 42/2018 e Processo Administrativo nº 4467-11.2018.4.05.7600, tendo como fornecedor MPA SERVICE ME (CNPJ 00.476.208/0001-09):

Item	Unid	Qtd	Descrição	P.Un. R\$
6	Unid	12	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. Hi-wall, com capacidade nominal de 18.000 btu/h alimentação.	2.197,00
9	Unid	1	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. Hi-wall, com capacidade nominal de 28.000 btu/h alimentação.	3.440,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 38/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 42/2018 e Processo Administrativo nº 4467-11.2018.4.05.7600, tendo como fornecedor BCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 31.658.202/0001-59):

Item	Unid	Qtd	Descrição	P.Un. R\$
1	Unid	3	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. Hi-wall, com capacidade nominal de 9.000 btu/h alimentação.	1.035,00
5	Unid	12	Condicionador de Ar tipo Split System, mod. Hi-wall, com capacidade nominal de 18.000 btu/h alimentação.	1.739,99

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços conforme Ata nº 37/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 24/2018 e Processo Administrativo nº 000541-22.2018.4.05.7600, tendo como fornecedor FASCINIO BRINDES E UNIFORMES LTDA-ME (CNPJ 36.090.736/0001-45):

Item	Unid	Qtd	Descrição	P.Un. R\$
7	Unid	1.200	Cinta elástica de material poliéster. Cinta elástica para junção de processos.	0,94

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo: OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Água Mineral sem gás em garrafa de 20 litros. DATA DE ABERTURA: 26/12/2018 às 10:00 horas (horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: Sala da Seção de Licitações, na Praça General Murilo Borges, 1, Edifício Raul Barbosa, 8º andar, Centro, Fortaleza/CE. CEP 60.035-210. Endereço eletrônico: pregao@jfcce.jus.br. O edital estará disponível na internet, nos endereços www.jfcce.jus.br/transparencia/publica/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na sala da Seção de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00h às 17:00h. Informações pelo telefone: (85) 3521-2625.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No extrato de nota de empenho, publicado no DOU nº 238, de 12/12/2018, Seção 3, onde se lê: "Empenho: 2018NE00991, leia-se: "Empenho: 2018NE00901".

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO
FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 926357

Processo nº 740937/2018; Objeto: contratação de serviços de impressão e editoração de materiais gráficos; valor estimado R\$ 61.741,19; edital disponível no portal do CAU/DF: www.caudf.gov.br, no site www.comprasnet.gov.br; ou na sede do CAU/DF situada na SEPS 705/905, bloco "A", sala 406, Brasília/DF; sessão pública em 21/12/2018, às 10h.

FÁBIO NAVARRO GARCIA DE FREITAS
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2018- SEI nº 008328. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA; Objeto: A prestação de serviços técnicos de manutenção e assistência técnica de 2 (dois) elevadores instalados no Edifício sede do Conselho Federal de Administração. Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 03/12/2018. Prazo de validade: 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2018- SEI nº 005266. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA/EPP; Objeto: objeto da presente licitação a contratação de uma empresa gráfica para fotolitoagem e impressão das edições números 128 (janeiro/fevereiro); 129 (março/abril); 130 (maio/junho); 131 (julho/agosto); 132 (setembro/outubro) e 133 (novembro/dezembro), no quantitativo mínimo de 2 mil exemplares por edição, com 68 (sessenta e oito) páginas por revista. Valor: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquanta reais). Data da Assinatura: 12/12/2018. Prazo de validade: 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 52/2017. Termo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: AGÊNCIA AEROTUR LTDA. Objeto: prorrogação da vigência contida na Cláusula sétima do Contrato CFA nº 52/2017. Valor Anual Estimado: R\$ 1.967.400,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Prazo de validade do dia: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura: 03/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 05/2017. Termo aditivo nº 03. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: a prorrogação do prazo de execução do serviço de disponibilização da ferramenta de envio de e-mail marketing do Conselho Federal de Administração (55 milhões de créditos). Valor: R\$ 21.975,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais). Prazo de validade do dia: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura: 12/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 54/2017. Termo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogação da vigência contida na Cláusula sétima e a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 54/2017. Valor Anual Estimado: R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezasseis reais). Prazo de validade do dia: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura: 12/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 53/2017. Termo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: TAFÁ ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta e a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 53/2017. Valor: R\$ 19.790,40 (Dezenove mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Prazo de validade do dia: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura: 12/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.